L E I Nº 42/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 11.500,00 (onze mil e / quinhentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330.00 TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

4332.00 Contribuições para Despesas de Capital... Cz$ 11.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior destina-se à construção de alambrado na Casa da Criança "Recanto Feliz", desta Cidade.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal/ nº 4320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de outubro de / 1986.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -